Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Requerimento N.º 145/89 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Alteração do Código Tributário Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que nos informe quando enviará a esta Casa Projeto de Lei alterando o Código Tributário Municipal, isentando da Taxa de Abertura todas as empresas que pretendem estabelecer-se em Pompéia, a exemplo dos incentivos que são oferecidos àqueles que são convidados a fazer parte do Parque Industrial da Cidade Coração, isenção que deveria ser estendida aos autônomos e àqueles que necessitam inscrever-se na Prefeitura para efeitos previdenciários junto ao IAPAS e INPS. O que o Município arrecada anualmente com a cobrança da mencionada taxa não representa nada diante de outras Receitas, o que significa que a extinção da mesma não acarretaria qualquer prejuízo aos cofres públicos.

Sala das Sessões,
Em 15 de maio de 1989

José Marques Campoy
Vereador

of. 221/89

PROTOCOLO
PROC. Nº 11.833/89
15 / 05 / 89

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por ____ a ____
Pompéia 15/5/89

PRESIDENTE